

SENTENÇA

Processo Digital n°: 4000484-44.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: MARIA DELMA RODRIGUES DA SILVA

Requerido: Itaú Unibanco S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado a fls. 89/90 e, uma vez comprovada a quitação do débito, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I., arquivando-se posteriormente.

São Carlos, 11 de março de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA